Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 119, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:

Local: 010602 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0012.3003.0000	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO DO PROGRAMA DA PATRULHA MECANIZADA MUNICIPAL**	
Ficha: 623 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$.75.000,00
Fonte:1.500		

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Local: 010601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0012.2024.0000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVS.DA SEC.AGRIC.E MEIO AMBIENTE**	
Ficha: 125 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$.-30.000,00
Fonte:1.500		
18.541.0012.2132.0000	**IMPLANTAÇÃO E MANUT.DE VIVEIROS E MUDAS**	
Ficha: 135 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$.-20.000,00
Fonte:1.500		
18.541.0012.2133.0000	**IMPLANTAÇÃO E MANUT.DE BRIGADA DE INCENDIO**	
Ficha: 136 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$.-25.000,00
Fonte:1.500		

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 11 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Assinado pela contadora e pela tesoureira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PORTARIA Nº 17.427/2024

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69,* **Inciso** III *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 17.418/2024**, publicada em 12 de Junho de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.503, página n° 75, a partir do dia 06 de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de

Junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 119, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 75. 000,00 (Setenta e cinco mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:

Local: 010602 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0012.3003.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO DO PROGRAMA DA PATRULHA MECANIZADA MUNICIPAL

Ficha: 623 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$.75.000,00

Fonte:1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Local: 010601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0012.2024.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVS.DA SEC.AGRIC.E MEIO AMBIENTE

Ficha: 125 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$.-30.000,00

Fonte:1.500

18.541.0012.2132.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUT.DE VIVEIROS E MUDAS

Ficha: 135 -3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$.-20.000,00

Fonte:1.500

18.541.0012.2133.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUT.DE BRIGADA DE INCENDIO

Ficha: 136 -4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$.-25.000,00

Fonte:1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 11 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 120, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 117. 448,44 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0005.2045.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Ficha: 471 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 117.448,44

Fonte: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Anulação:

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0005.2047.0000 GESTÃO DO SUS

Ficha: 367 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$-1.841,99

Fonte: 1.500

10.301.0006.1025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

Ficha: 368 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ -47.000,00

Fonte: 1.500

10.301.0006.2058.0000 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

Ficha: 392 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$-111,84

Fonte: 1.500

10.301.0006.2058.0000 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

Ficha: 394 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$-1.225,00

Fonte: 1.500

10.301.0006.2058.0000 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

Ficha: 395 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ -477,53

Fonte: 1.500